Vitória do algodão

Parecer histórico da OMC muda o rumo das negociações internacionais

Relatório final do painel da Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre subsídios norte-americanos ao algodão, estabelecido em 18 de março de 2003 por iniciativa brasileira, foi enviado em 18 de junho de 2004, para o Brasil e os Estados Unidos. O texto será divulgado após a tradução para as outras línguas oficiais da OMC (espanhol e francês). A partir daí, começa a ser contado o prazo (de 20 a 60 dias) para que o documento seja adotado pelo Órgão de Solução de Controvérsias, caso não haja recurso ao Órgão de Apelação.

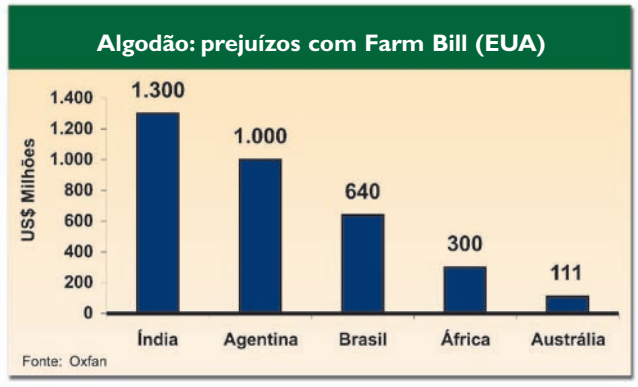
As determinações do painel confirmam a solidez material e jurídica da causa brasileira e consolidam sua legitimidade nos foros internacionais. Os efeitos da decisão, entretanto, não se limitam à cotonicultura brasileira.

Em perspectiva mais ampla, o relatório reforça os pleitos dos países africanos produtores de algodão, que estão entre os países mais pobres do mundo. Apesar da alta competitividade de seus setores produtivos, os subsídios norte-americanos provocam catástrofe social e econômica para essas nações. Baixos preços significam, na África, perdas de receitas de exportação e, o mais importante, um aumento considerável da miséria de milhões de pessoas.

A decisão fornece, ainda, elementos de qualidade técnica para a defesa de um comércio agrícola internacional mais justo. Complexo e original na maioria de suas discussões, o painel do algodão apresenta uma série de reflexões. Seu impacto repercute nas negociações da Rodada de Doha e na elaboração de políticas públicas dos países que subsidiam a produção e a comercialização do setor agrícola.

De 1999 a 2002, a distribuição de recursos do Tesouro dos Estados Unidos à cotonicultura correspondeu a 89,5% do valor da produção. Essa participação cresceu entre 2001 e 2002, chegando a 129,3%.

Resta saber qual é o tempo dos EUA para cumprir a decisão do painel e dar um sinal de seu compromisso com o fim das distorções do comércio internacional e do respeito às obrigações estabelecidas pelas disciplinas multilaterais de comércio. Os norte-americanos estão diante de quatro saídas: 1) remover os subsídios, a exemplo do aço; 2) buscar a retaliação e manter o *status quo*; 3) rejeitar a decisão da OMC; e 4) fazer um acordo paralelo. A primeira alternativa precisa passar pelo Congresso, e não terá o corte radical. A segunda e terceira trarão problemas para o país, posteriormente. A quarta parece ser mais pragmática. ■



Reclamações brasileiras no setor do algodão

1. A barreira do Artigo 13 do Acordo sobre Agricultura – a chamada "Cláusula de Paz" – não se aplica aos subsídios questionados pelo Brasil (veja o Item V – Descrição dos Subsídios Questionados, na Informação de Apoio, anexa);
2. A exemplo dos demais programas questionados, os subsídios "Production Flexibility Contract" e "Direct Payment" distorcem a produção e o comércio de algodão, ao contrário do que alegavam os Estados Unidos;
3. O apoio nacional norte-americano – da ordem de US$13,1 bilhões, entre 1999 e 2003 – causa prejuízos graves ao Brasil, pela depressão dos preços internacionais da fibra;
4. As Garantias de Crédito à Exportação – questionadas pelo Brasil não apenas em relação ao algodão, mas também quanto a todos os produtos agrícolas beneficiados (soja, milho e arroz, por exemplo) – são subsídios à exportação incompatíveis com o Acordo sobre Agricultura e o Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias;
5. O programa "Step 2" constitui um subsídio proibido, à luz do Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias, por exigir a exportação ou o consumo do produto norte-americano, em detrimento do importado.

